

**DECRETO Nº 1.781, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.****“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.****SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012** do Artigo 4º - Item III.**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 213.500,00** (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia do Gabinete		
04.122.0102.2105	Fundo Social de Solidariedade		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00 (12)	Material de Consumo		500,00
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.2.90.21.00 (55)	Juros Sobre a Dívida por Contrato		500,00
	Fonte de Recursos - 05 - Federal		
3.3.90.93.00 (64)	Indenizações e Restituições		86.500,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
025601	Assistência Social		
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (86)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.33.00 (107)	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
3.3.90.39.00 (110)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.30.00 (105)	Material de Consumo		26.000,00



Fonte de Recursos - 02 - Estadual		
3.3.90.30.00 (106)	Material de Consumo	600,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
026101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais	
Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00 (176)	Material de Consumo	10.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
025902	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2136	Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	
Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
4.4.90.52.00 (133)	Equipamento e Material Permanente	28.400,00
12.361.0115.2138	Manutenção do Ensino Fundamental (Quese)	
Fonte de Recursos - 05 - Federal		
3.3.90.39.00 (139)	Material de Consumo	10.000,00
025905	Fundeb/ Ensino Fundamental	
12.361.0120.1104	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundeb 40%	
Fonte de Recursos - 02 - Estado		
4.4.90.51.00 (155)	Obras e Instalações	23.000,00
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte de Recursos - 02 - Estado		
3.3.90.30.00 (159)	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL:		213.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 213.500,00** (Duzentos e Treze Mil, e Quinhentos Reais), sendo o valor por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
020101	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2104	Eventos Municipais	
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00 (9)	Material de Consumo	2.000,00
04.122.0102.2105	Fundo Social de Solidariedade	
Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.36.00 (13)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
0210	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
021001	Cultura e Turismo	
13.392.0122.2151	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00 (19)	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 (20)	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 (21)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00



0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.33.00 (34)	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025803	Vigilância Sanitária		
10.304.0111.2125	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária		
	Fonte de Recursos - 05 - Federal		
3.3.90.30.00 (116)	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00 (117)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3.000,00
025804	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0112.2127	Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica		
	Fonte de Recursos - 05 - Federal		
3.3.90.30.00 (121)	Material de Consumo		4.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025902	Ensino Fundamental		
12.361.0115.2138	Manutenção do Ensino Fundamental (Queuse)		
	Fonte de Recursos - 05 - Federal		
4.4.90.52.00 (143)	Equipamento e Material Permanente		32.400,00
025905	Fundeb/ Ensino Fundamental		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%		
	Fonte de Recursos - 02 - Estado		
3.3.90.36.00(160)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00 (161)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		43.000,00
025906	Fundeb/ Ensino Infantil		
12.365.0121.2149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola - Fundeb 40%		
	Fonte de Recursos - 02 - Estado		
3.3.90.30.00 (166)	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00 (167)	Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
	TOTAL:		213.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Outubro de 2013.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal